

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

A presente contratação compreende o fornecimento de 01 (uma) máquina de demarcação viária do tipo Airless, tendo como modelo de referência a Nauber D-6X Line, ou equipamento equivalente ou de desempenho superior, destinada à execução de serviços de sinalização horizontal, incluindo pintura de faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxo, linhas de retenção, vagas de estacionamento, meios-fios e demais demarcações viárias.

A indicação do modelo de referência tem por finalidade estabelecer o padrão mínimo de desempenho, qualidade e funcionalidade esperado pela Administração, sendo admitido o fornecimento de equipamento equivalente ou superior, desde que comprovadamente atenda às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, de primeiro uso, em linha de fabricação, acompanhado de todos os componentes, acessórios, dispositivos, manuais e documentos necessários ao seu perfeito funcionamento.

1.2.1. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

O equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- sistema de pintura do tipo Airless (pulverização sem ar), destinado à aplicação de tintas para sinalização horizontal;
- sistema de bombeamento por diafragma ou tecnologia equivalente de desempenho igual ou superior;
- motor a combustão, ciclo 4 tempos, movido à gasolina;
- potência mínima de 7 HP;
- vazão mínima de 6 litros por minuto;
- pressão de trabalho compatível com a aplicação de tintas para demarcação viária, permitindo acabamento uniforme e elevado rendimento;
- reservatório para tinta com capacidade mínima de 30 litros;
- sistema de regulação da pressão de trabalho;
- compatibilidade com tintas para demarcação viária à base de solvente e/ou à base de água;

- compatibilidade com os insumos normalmente utilizados pela Administração Municipal;
- possibilidade de utilização de sistema para aplicação de microesferas de vidro, integrado ao equipamento ou mediante acessório compatível;
- estrutura robusta destinada ao uso contínuo em serviços de sinalização viária.

1.2.2. ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO

A máquina deverá:

- ser montada sobre carrinho de alta resistência, destinado ao deslocamento do equipamento durante a execução dos serviços;
- possuir estrutura metálica resistente, adequada ao uso contínuo;
- apresentar acabamento de boa qualidade;
- possuir rodas apropriadas para facilitar o deslocamento durante a operação em vias pavimentadas.

1.2.3. DESEMPENHO OPERACIONAL

O equipamento deverá proporcionar:

- aplicação uniforme da tinta;
- elevado padrão de acabamento da sinalização;
- alto rendimento operacional;
- redução do desperdício de tinta;
- facilidade de regulagem durante a operação;
- desempenho compatível com serviços contínuos de sinalização horizontal.

1.2.4. ACESSÓRIOS

O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo, no mínimo:

- pistolas de pintura;
- mangueiras de alta pressão;
- bicos compatíveis com aplicações de sinalização horizontal;
- sistema de filtragem;
- kit básico de ferramentas para regulagem;
- manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- catálogo ou ficha técnica do fabricante.

1.2.5. SEGURANÇA

O equipamento deverá possuir dispositivos que assegurem operação segura, contemplando, no mínimo:

- sistema de controle da pressão de trabalho;
- dispositivos destinados à redução de falhas operacionais;
- condições adequadas de segurança para o operador;
- manual contendo orientações de operação segura e manutenção preventiva.

1.2.6. TREINAMENTO OPERACIONAL

A contratada deverá realizar treinamento operacional presencial, sem custos adicionais para a Administração, destinado a até 02 (dois) servidores indicados pelo Município.

O treinamento deverá contemplar, no mínimo:

- operação do equipamento;
- regulagens;
- utilização dos acessórios;
- procedimentos de segurança;
- limpeza após utilização;
- manutenção preventiva básica;
- recomendações de conservação e armazenamento.

O treinamento deverá ocorrer após a entrega do equipamento e antes do recebimento definitivo.

1.2.7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

Durante esse período:

- quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento deverão ser sanados pela contratada no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, contados da comunicação formal da Administração;
- caso o reparo não seja possível dentro desse prazo, a contratada deverá substituir o equipamento por outro novo, de características equivalentes ou superiores, sem qualquer ônus para o Município;
- deverá ser disponibilizado suporte técnico e atendimento pós-venda para esclarecimento de dúvidas relativas à operação, regulagem e manutenção do equipamento;
- deverá ser assegurada a disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica em território nacional durante o período de garantia.

1.2.8. ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, acompanhado de todos os acessórios, manuais, certificado de garantia, ficha técnica e demais documentos necessários à sua utilização.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação do atendimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, à realização dos testes de funcionamento e à conclusão do treinamento operacional previsto neste instrumento.

1.3. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

ITEM	QUANT.	UNID. DE MED.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Unidade	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.	R\$ 44.597,50	R\$ 44.597,50
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 44.597,50

Valor total estimado da contratação: R\$ 44.597,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

1.4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de bem comum, classificado como bem permanente, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O equipamento pretendido não se enquadra como bem de luxo, uma vez que possui características técnicas voltadas exclusivamente ao atendimento das necessidades operacionais da Administração Pública, sendo sua especificação compatível com a finalidade pública e observando os critérios de economicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.818/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O contrato decorrente da presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com a finalidade de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais, especialmente

aquelas relacionadas à entrega definitiva do equipamento, ao recebimento do objeto, à garantia contratual e às demais responsabilidades assumidas pelas partes.

Por se tratar de aquisição de bem permanente com entrega única, não há previsão de prorrogação da vigência contratual, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificadas e formalizadas, quando necessárias à conclusão da execução do objeto ou ao atendimento do interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de o Município de Grão-Pará dispor de equipamento adequado para a execução dos serviços de implantação, revitalização e manutenção da sinalização horizontal das vias públicas, atividade indispensável para garantir a segurança viária, a organização do tráfego e a adequada mobilidade urbana.

A sinalização horizontal desempenha papel essencial na orientação de condutores, ciclistas e pedestres, disciplinando a circulação nas vias públicas por meio da demarcação de faixas de pedestres, linhas de retenção, linhas de divisão de fluxo, vagas de estacionamento, meios-fios e demais dispositivos previstos na legislação de trânsito. Em razão da ação do tempo, das condições climáticas e do desgaste provocado pelo tráfego de veículos, essas demarcações necessitam de manutenção periódica para preservar sua visibilidade, eficiência e funcionalidade.

A contratação permitirá à Administração Municipal executar diretamente os serviços de sinalização horizontal, proporcionando maior autonomia operacional, agilidade no atendimento das demandas, padronização da qualidade das intervenções e melhor aproveitamento dos recursos públicos, reduzindo a dependência de terceiros para a realização de serviços rotineiros.

Além disso, a disponibilidade permanente do equipamento possibilitará a execução de manutenções preventivas e corretivas de forma contínua e planejada, contribuindo para a conservação da infraestrutura viária, a redução dos riscos de acidentes e o atendimento às normas técnicas e à legislação aplicável à sinalização horizontal.

A presente contratação observa os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar o fornecimento de equipamento com desempenho e qualidade compatíveis com as necessidades operacionais da Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, por atender ao interesse público e contribuir para o fortalecimento da capacidade operacional do Município na execução das atividades relacionadas à sinalização horizontal das vias públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) máquina de demarcação viária do tipo Airless, compatível com a execução dos serviços de implantação, revitalização e manutenção da sinalização horizontal das vias públicas do Município de Grão-Pará/SC, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a aquisição de equipamento próprio representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando maior autonomia para a Administração Municipal na execução das atividades de sinalização viária.

A disponibilização de equipamento próprio permitirá que os serviços sejam executados conforme o planejamento e as necessidades identificadas pelo Município, reduzindo a dependência de contratações sucessivas de empresas especializadas e possibilitando maior agilidade no atendimento das demandas de implantação, revitalização e manutenção da sinalização horizontal.

A solução contempla, ainda, a capacitação de até 02 (dois) servidores indicados pela Administração para a operação do equipamento, assegurando sua correta utilização, contribuindo para a formação de equipe própria, para a padronização dos serviços executados e para a continuidade das atividades de manutenção da sinalização viária.

Sob o aspecto econômico, a aquisição apresenta melhor relação custo-benefício em médio e longo prazo, considerando a utilização contínua do equipamento, a redução das despesas decorrentes da contratação recorrente de serviços especializados e a otimização da aplicação dos recursos públicos.

A solução compreende o fornecimento de equipamento novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, acompanhado de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, treinamento operacional, garantia contratual e assistência técnica, assegurando condições adequadas para sua utilização pela Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada atende integralmente às necessidades da Administração, proporcionando maior eficiência operacional, economicidade, autonomia administrativa, continuidade dos serviços públicos e melhoria das condições de segurança viária, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

- I. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de 01 (uma) máquina de demarcação viária do tipo Airless, nova, sem uso anterior, de primeiro uso e em linha de fabricação, compatível com a execução dos serviços de implantação, revitalização e manutenção da sinalização horizontal das vias públicas, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

- II. O equipamento deverá apresentar desempenho, capacidade operacional, qualidade e características técnicas compatíveis com a realização de serviços contínuos de sinalização viária, permitindo a aplicação uniforme da tinta, elevado padrão de acabamento, precisão na execução das demarcações e adequado rendimento operacional, sendo compatível com tintas para demarcação viária à base de solvente e/ou à base de água e com sistema para aplicação de microesferas de vidro, integrado ao equipamento ou mediante acessório compatível.
- III. A máquina deverá ser fornecida completa, acompanhada de todos os componentes, acessórios, dispositivos, ferramentas, manuais e demais itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, possibilitando sua imediata utilização pela Administração Municipal.
- IV. O equipamento deverá ser entregue acompanhado do manual de operação e manutenção em língua portuguesa, certificado de garantia, catálogo ou ficha técnica do fabricante e demais documentos necessários à sua adequada utilização.
- V. A contratada deverá realizar treinamento operacional presencial para até 02 (dois) servidores designados pela Administração, contemplando, no mínimo, orientações sobre operação do equipamento, regulagem, utilização dos acessórios, procedimentos de segurança, limpeza, conservação e manutenção preventiva básica, devendo o treinamento ocorrer antes do recebimento definitivo do objeto.
- VI. A contratada deverá assegurar garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do equipamento, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, responsabilizando-se pelos reparos, substituição de peças ou, quando necessário, pela substituição do equipamento, sem qualquer ônus para a Administração.
- VII. Durante o período de garantia, deverá ser disponibilizada assistência técnica em território nacional, bem como assegurado o fornecimento de peças de reposição, componentes e suporte técnico necessários ao adequado funcionamento do equipamento.
- VIII. O equipamento deverá atender às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, observando a legislação vigente e as especificações do fabricante.
- IX. O fornecimento compreenderá o transporte, carga, descarga, entrega, montagem, quando necessária, testes operacionais e demais procedimentos indispensáveis ao perfeito funcionamento do equipamento, sendo todas as despesas de responsabilidade da contratada.
- X. O equipamento será submetido à conferência técnica e aos testes de funcionamento no momento do recebimento, ocasião em que serão verificadas a conformidade das especificações técnicas, dos acessórios, da documentação exigida e do desempenho operacional, podendo a Administração recusar o recebimento caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades.

- XI. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto e ao ateste da fiscalização contratual, comprovando o atendimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- XII. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica exigidas na licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- XIII. Não será admitido o fornecimento de equipamentos usados, reconicionados, remanufaturados ou fora de linha de fabricação, devendo os produtos ofertados possuir qualidade equivalente ou superior ao padrão técnico estabelecido neste Termo de Referência.

4.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

Não será admitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como daquelas que estejam cumprindo penalidade que implique proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Igualmente, não poderão participar empresas que não atendam às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e sanitária, bem como às demais condições estabelecidas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de 01 (uma) máquina de demarcação viária, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo o fornecimento integral do equipamento, seus componentes, acessórios, documentação técnica, garantia, assistência técnica e treinamento operacional.

O equipamento deverá ser entregue em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Estrada Geral Rio Walter, s/nº, Rio Walter, Município de Grão-Pará/SC, em dias úteis, durante o horário de expediente, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

A entrega deverá compreender o equipamento novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, acompanhado de todos os componentes, acessórios, dispositivos, ferramentas, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, certificado de garantia, catálogo ou ficha técnica do fabricante e demais documentos necessários ao seu pleno funcionamento.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

Após a entrega, será realizada conferência técnica do equipamento pela fiscalização do contrato, visando verificar a conformidade das especificações técnicas, dos acessórios fornecidos, da documentação apresentada e das condições gerais de funcionamento.

A contratada deverá realizar treinamento operacional presencial para até 02 (dois) servidores designados pela Administração, sem custos adicionais, contemplando, no mínimo, orientações quanto à operação do equipamento, regulagem, utilização dos acessórios, procedimentos de segurança, limpeza, conservação e manutenção preventiva básica.

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa e verificação das condições aparentes do equipamento, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento definitivo será realizado após a verificação do pleno funcionamento do equipamento, da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, da entrega de toda a documentação exigida e da realização do treinamento operacional, mediante emissão de termo de recebimento definitivo pela fiscalização.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, desconformidades ou o não atendimento às especificações técnicas, a contratada será notificada para promover a substituição, reparação ou regularização do objeto no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica e realizar os reparos necessários sempre que constatados defeitos de fabricação ou funcionamento, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Após a formalização do instrumento contratual, serão definidos de forma clara os direitos e obrigações das partes, os prazos para fornecimento do objeto, as condições de entrega, recebimento, pagamento, garantia, assistência técnica, hipóteses de aplicação de penalidades, responsabilidades da contratada e da Administração, bem como as demais cláusulas necessárias à adequada execução contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Edmar Kemper Nandi, na qualidade de Gestor do Contrato, competindo-lhe o acompanhamento administrativo da execução contratual, especialmente quanto ao controle dos prazos, análise da documentação apresentada, autorização de pagamentos, aplicação das medidas administrativas cabíveis e adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Sr. Arthur Alberton Kulkamp, na qualidade de Fiscal do Contrato, competindo-lhe acompanhar, verificar e atestar o fornecimento do equipamento, observando o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, das condições de entrega, da qualidade do bem fornecido, do funcionamento do equipamento e do atendimento às obrigações assumidas pela contratada.

Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar todas as etapas do fornecimento, verificando, dentre outros aspectos:

- a conformidade do equipamento com as especificações técnicas estabelecidas;
- o cumprimento dos prazos de entrega;
- a apresentação dos manuais de operação, certificados e demais documentos exigidos;
- a prestação da garantia contratual e da assistência técnica, quando aplicável;
- a realização de treinamento operacional;
- o recebimento provisório e definitivo do objeto.

Caberá ainda ao Fiscal do Contrato registrar formalmente todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, inclusive eventuais atrasos, entrega de equipamento em desconformidade, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, descumprimento das obrigações contratuais ou qualquer outra situação que possa comprometer a adequada execução do objeto, comunicando imediatamente ao Gestor do Contrato para adoção das medidas administrativas cabíveis.

A contratada deverá manter representante legal ou preposto durante toda a execução contratual, com poderes para prestar esclarecimentos, receber notificações, atender às solicitações da fiscalização e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

A comunicação entre a Administração Municipal e a contratada ocorrerá, preferencialmente, por meios eletrônicos oficiais, admitindo-se a utilização de correio eletrônico institucional e demais instrumentos formais de comunicação administrativa, observados os princípios da formalidade, transparência, eficiência e rastreabilidade.

O pagamento ficará condicionado ao efetivo fornecimento do equipamento, ao recebimento definitivo do objeto, ao ateste do Fiscal do Contrato quanto à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e à comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Todas as atividades de gestão e fiscalização observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar o efetivo controle da execução contratual, a adequada aplicação dos recursos públicos, o fornecimento de equipamento compatível com as necessidades da Administração Municipal e o atendimento ao interesse público.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A aferição do objeto contratado será realizada por ocasião da entrega do equipamento, mediante verificação quantitativa e qualitativa, observando o cumprimento integral das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização do contrato procederá à conferência do equipamento entregue, verificando, no mínimo:

- correspondência entre o equipamento fornecido e as especificações técnicas exigidas;
- entrega de todos os acessórios, componentes e dispositivos previstos na contratação;

- funcionamento adequado do equipamento e de seus sistemas operacionais;
- integridade física do equipamento, inexistindo avarias, defeitos ou danos decorrentes do transporte;
- apresentação da documentação técnica, manuais de operação e manutenção, certificado de garantia e demais documentos exigidos;
- atendimento às condições de garantia e assistência técnica previstas neste Termo de Referência.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega, mediante conferência preliminar das condições do equipamento, da documentação e dos acessórios fornecidos.

II – Recebimento Definitivo: será efetuado após a verificação da conformidade do equipamento com todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como da constatação de seu perfeito funcionamento, mediante emissão de termo de recebimento definitivo pela fiscalização do contrato.

Caso sejam constatadas irregularidades, desconformidades ou defeitos no equipamento, a contratada será notificada para promover a substituição, correção ou complementação do objeto, no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional, ficando suspenso o recebimento definitivo até a completa regularização.

7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O equipamento deverá ser entregue em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento. O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade do equipamento entregue com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como ao cumprimento integral das obrigações contratuais pela contratada.

Para fins de pagamento, o equipamento deverá ter sido entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios, manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos, conforme previsto neste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias, ausência de acessórios ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas, o recebimento definitivo e o respectivo pagamento ficarão suspensos até que a contratada promova a regularização das pendências, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em conformidade com o objeto contratado e conter todas as informações exigidas pela legislação vigente, sendo sua liquidação condicionada à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigível, bem como ao cumprimento das demais condições estabelecidas no contrato.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

A modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de **bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, possibilitando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e julgamento objetivo das propostas.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando que o objeto da contratação é composto por um único item, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os requisitos técnicos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas que exerçam atividade compatível com o objeto da contratação e que comprovem o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica exigidos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Será assegurado o tratamento favorecido às **Microempresas (ME)**, **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** e demais beneficiários previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, bem como na legislação municipal aplicável, observadas as condições estabelecidas no edital.

A adjudicação será realizada em favor da licitante que apresentar a proposta de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no fornecimento de máquinas de demarcação viária.

Para a formação do valor estimado foram analisados orçamentos obtidos junto a fornecedores do segmento, adotando-se como metodologia a média aritmética dos valores válidos obtidos, por representar parâmetro adequado para estimar os preços praticados no mercado.

Dessa forma, o valor estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 44.597,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

O valor estimado possui caráter meramente referencial e será utilizado para subsidiar a análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório, não vinculando a Administração à contratação pelo valor estimado, observados os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



01. Fornecer o equipamento novo, sem uso anterior, de primeiro uso, em linha de fabricação, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
02. Entregar o equipamento acompanhado de todos os acessórios, componentes, dispositivos, ferramentas, manuais de operação e manutenção, certificado de garantia e demais documentos necessários à sua perfeita utilização.
03. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega do equipamento no local indicado pela Administração, arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
04. Garantir que o equipamento fornecido esteja em perfeitas condições de funcionamento, livre de defeitos de fabricação, montagem, transporte ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.
05. Conceder garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se pela substituição de peças, realização de reparos ou substituição integral do equipamento, quando constatados defeitos cobertos pela garantia, sem qualquer ônus para a Administração.
06. Disponibilizar assistência técnica autorizada em território nacional durante o período de garantia, assegurando o fornecimento de peças de reposição e suporte técnico sempre que necessário.
07. Substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, o equipamento ou acessórios que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades com as especificações deste Termo de Referência, no prazo estabelecido pela Administração.
08. Responsabilizar-se pela qualidade, desempenho e durabilidade do equipamento fornecido, respondendo por quaisquer danos decorrentes de defeitos de fabricação ou fornecimento.
09. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando as medidas necessárias para sua regularização.
10. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
11. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, dolo ou culpa, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração.
12. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos que forem solicitados, bem como fornecendo a documentação técnica necessária.
13. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da Administração, nos casos admitidos pela legislação vigente.



14. Observar integralmente as normas de segurança, qualidade, meio ambiente e demais disposições legais aplicáveis ao objeto contratado.
15. Emitir a Nota Fiscal/Fatura em conformidade com o objeto contratado, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente, para fins de liquidação e pagamento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

01. Designar Gestor e Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
02. Fornecer à Contratada todas as informações, orientações e esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado.
03. Receber o equipamento provisoriamente e, após a verificação do atendimento às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência, proceder ao recebimento definitivo.
04. Verificar se o equipamento entregue corresponde às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas exigidas, bem como se está acompanhado de todos os acessórios, manuais, certificados de garantia e demais documentos pertinentes.
05. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento que estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, notificando a Contratada para promover a substituição, correção ou complementação do objeto, sem ônus para a Administração.
06. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando eventuais ocorrências e adotando as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
07. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades constatadas durante a execução contratual, concedendo prazo para sua regularização, quando cabível.
08. Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais e legais.
09. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando verificado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10. Disponibilizar local adequado para o recebimento, conferência e armazenamento do equipamento até a sua incorporação ao patrimônio municipal.
11. Disponibilizar os servidores designados para participação no treinamento operacional na data previamente acordada com a contratada.
12. Exigir da Contratada o cumprimento integral das condições de garantia e assistência técnica previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

13. Praticar todos os atos administrativos necessários à boa gestão e execução do contrato, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a prática de quaisquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, de acordo com a natureza e a gravidade da infração:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A sanção de advertência será aplicada nos casos de infrações de menor gravidade, especialmente quando não houver prejuízo relevante à execução do objeto ou à Administração Pública.

A sanção de multa poderá ser aplicada nos casos de atraso injustificado, fornecimento do equipamento em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, atraso injustificado na entrega, inexecução parcial ou total do contrato ou descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados.

A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, especialmente em situações que impliquem prejuízo relevante à Administração ou reincidência, observados os prazos previstos na legislação vigente.

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada nos casos de infrações gravíssimas, especialmente quando constatada fraude, má-fé, conduta dolosa ou prática de atos ilícitos que comprometam a idoneidade da contratada, observadas as disposições legais aplicáveis.

As sanções previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.002.2.006.4.4.90.00.00.00.00.2.752.7006.0000 - código 24

Grão-Pará/SC, 31 de julho de 2026.

ARTHUR ALBERTON KULKAMP

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável